

Arquitetura de Resposta Humanitária

O ambiente operacional humanitário é aquele em que as organizações internacionais e nacionais de ajuda e as entidades do setor comercial funcionam e interagem durante as emergências. É significativamente diferente de qualquer outro ambiente operacional, uma vez que todas as atividades envolvidas visam a prestação de assistência humanitária sob qualquer forma. Não existe uma única organização capaz de prestar esta assistência de forma adequada por si só, daí a necessidade de coordenar e colaborar com outras entidades para alcançar eficazmente este objetivo. As organizações que operam neste ambiente incluem:

- Governos nacionais e locais.
- Agências das Nações Unidas.
- O Movimento da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.
- Organizações não governamentais nacionais e internacionais (ONG).
- Empresas comerciais.
- Forças militares.
- Agências doadoras.

Para facilitar o envolvimento entre estas várias entidades, foram criadas estruturas inclusivas e bem definidas - conhecidas como "clusters". Para assegurar a responsabilização e a eficiência, foram identificadas organizações líderes para cada cluster, a nível mundial, com base nos seus setores de especialização.

Permitindo aos intervenientes humanitários maximizar a sua utilização limitada de recursos, melhorar a sua eficiência e demonstrar responsabilidade, a [abordagem de cluster](#) facilita as operações em múltiplos contextos. Assim, os clusters servem como mecanismo de coordenação melhorando as respostas humanitárias globais graças à maior interação que permitem entre todos os intervenientes envolvidos que trabalham no mesmo setor (*por exemplo*, logística, saúde, abrigo). Cada cluster opera sob a liderança de uma "agência líder" - responsável pelas suas ações - geralmente selecionada de acordo com a sua área de especialização (*por exemplo*, a OMS é a agência líder do Cluster de Saúde).

Princípios humanitários

Os princípios da prática humanitária visam assegurar os direitos humanos fundamentais das pessoas afetadas por conflitos ou catástrofes naturais, nomeadamente fornecendo-lhes proteção e assistência adequadas. Simultaneamente, os agentes humanitários esforçam-se por minimizar as potenciais externalidades negativas de tal assistência e preparam-se para futuras emergências. A ação humanitária inclui - mas não se limita a - a proteção de civis em crise, satisfazendo as suas necessidades básicas de alimentação, água, saneamento, abrigo e cuidados de saúde. Além disso, está orientada para ajudar as populações afetadas a regressar a vidas e meios de subsistência normais. A prática humanitária é guiada pelo direito humanitário e por uma série de normas e códigos de conduta internacionais, incluindo:

- [Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948](#).
- [Quarta Convenção de Genebra de 1949 e protocolos adicionais de 1977](#).
- [Princípios de Conduta para o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e ONG em Programas de Resposta a Catástrofes](#).
- [Carta Humanitária do Projeto Esfera e Normas Mínimas na Resposta a Catástrofes](#).

Os trabalhadores humanitários internacionais obedecem, portanto, aos seguintes princípios humanitários fundamentais:

- **Humanidade** - aliviar o sofrimento onde quer que se encontre para proteger a vida e a saúde e assegurar o respeito pelos seres humanos.
- **Imparcialidade** - agir com base nas necessidades, sem discriminação.
- **Neutralidade** - agir sem tomar partido por um ou outro grupo.
- **Independência** - para assegurar a autonomia da ação humanitária em relação a interesses especificamente políticos, económicos ou militares.

